



**VI Campeonato Masculino de Voleibol CAASP/OABSP**  
**Regulamento Geral da Competição – 2018**

## Sumário

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	3
CAPÍTULO II - TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS.....	4
CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO .....	4
CAPÍTULO IV - REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO.....	5
CAPITULO V - SISTEMA DE DISPUTA .....	7
CAPITULO VI – PONTUAÇÃO .....	8
CAPITULO VII - CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO .....	9
CAPITULO VIII - DAS INFRAÇÕES E PENAS.....	9
CAPITULO IX - DOS JULGAMENTOS E RECURSOS.....	10
CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10

## **VI CAMPEONATO MASCULINO DE VOLEIBOL CAASP/OABSP – 2018**

### **CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - O VI Campeonato Masculino de Voleibol CAASP/OABSP organizado pelo Departamento de Esportes e Lazer da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo tem como objetivo o estímulo da prática do esporte promovendo a cultura, a saúde preventiva, integração e confraternização dos advogados e estagiários obedecendo ao disposto neste Regulamento.

Art. 2º – A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§ 1º – O VI Campeonato Masculino de Voleibol CAASP/OABSP será disputado pelas cinco (05) equipes que se inscreveram para participar da competição obedecendo às normas constantes deste Regulamento.

§ 2º – É uma competição disputada anualmente dentro do período previsto no calendário do CAASP. As equipes participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas dos árbitros do Departamento de Esportes e Lazer da CAASP.

Art. 3º – Poderão participar da competição advogados e estagiários devidamente inscritos nos quadros da Seccional São Paulo e duas exceções de advogados de outro estado, quites com suas obrigações junto à tesouraria da entidade e que não estejam cumprindo pena disciplinar.

Art. 4º – No VI Campeonato Masculino de Voleibol CAASP/OABSP a equipe somente poderá ser representada por dois Representantes, cada equipe deverá indicar nomes por ofício ou "e-mail" simples, que quando convocados tomarão parte das reuniões, respondendo aos assuntos relacionados à sua equipe.

Art. 5º – Os jogos serão realizados em ginásios vistoriados e aprovados pelo Departamento de Esportes e Lazer da CAASP e poderá substituir o ginásio anunciado quando julgar necessário.

## **CAPÍTULO II - TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS.**

Art. 6º – Será oferecido 01 (um) troféu a equipe classificada em 1º (primeiro) e um ao 2º (segundo) lugar, e medalhas de posse definitiva, as advogadas\atletas inscritas nas equipes finalistas.

Art. 7º – As equipes classificadas em 1º (primeiro) e em 2º (segundo) lugar na fase final lhe serão atribuídos os títulos de "CAMPEÃO" e "VICE-CAMPEÃO" do V Campeonato Masculino de Voleibol CAASP/OABSP.

Art. 8º – Todas as equipes participantes do VI Campeonato Masculino de Voleibol CAASP/OABSP é a detentora de todos os direitos referentes a este Campeonato.

## **CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

Art. 9º – O VI Campeonato Masculino de Voleibol CAASP/OABSP será dirigido pela CAASP através do Departamento de Esportes e Lazer a quem compete as seguintes atribuições no transcorrer da competição:

§ 1º – Elaborar a tabela determinando as equipes datas, locais e horários dos jogos.

§ 2º – Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias a sua realização.

§ 3º – Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatório de árbitros.

Art. 10º – A equipe participante quando julgar necessário poderá encaminhar via "e-mail" relatório sobre o jogo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

Art. 11º – Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais regulamentares.

Paragrafo Único – As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

Art. 12º – Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas através das medidas administrativas ou penalidades disciplinares aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva CAASP/OABSP.

Art. 13º – Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

Art. 14º – Organizar, produzir e coordenar a realização dos jogos.

Art. 15º – Locação de quadras, arbitragens, e premiação serão por conta do Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP, ficando as despesas de locomoção e materiais esportivos (uniformes/bolas) por conta única e exclusiva das equipes participantes.

Art. 16º – As partidas serão realizadas aos sábados, segundo a tabela que o Departamento de Esportes e Lazer fará publicar.

#### **CAPÍTULO IV - REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO.**

Art. 17º – Somente poderá participar do jogo o advogado\atleta devidamente inscrita pela equipe que irá atuar. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§ 1º – A Condição de jogo de advogados\atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à inscrição no “site” [www.caasp.org.br/esportes](http://www.caasp.org.br/esportes)

Art. 18º – Os Representantes responsáveis pelas equipes receberão informações de usuário e senha que permitira aos utilizadores efetuarem as inscrições no “site” no ato do registro serão necessárias as seguintes informações:

- I. Nome completo do advogado;
- II. Número de inscrição na OABSP;
- III. Endereço comercial e residencial;
- IV. "E-mail";
- V. Data de nascimento;
- VI. Telefone;
- VII. Cadastro de pessoa física na receita federal;
- VIII. Havendo parcelamento será necessário indicar a data do vencimento das parcelas constantes no carnê.

Art. 19º – Nos jogos os advogados\atletas serão identificados apresentando à mesa de arbitragem a Cédula de Identidade Profissional expedida pela OABSP (carteira da ordem ou brochura), no caso de advogado ou estagiário.

§ 1º - Os integrantes da Comissão Técnica também deverão apresentar documento com foto.

§ 2º - Não serão aceitos cópias xerográficas dos documentos antes indicados.

Art. 20º – Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida advogados\atletas, membros da Comissão Técnica que se encontrem cumprindo punição.

Art. 21º – Cada equipe poderá inscrever um numero mínimo de 06 (seis) e no máximo de 15 (quinze) advogados\atletas, permitindo-se inscrições adicionais até a sexta-feira que anteceder a última rodada da primeira fase da competição.

Art. 22º – As equipes poderão inscrever 1 (um) Técnico (a), 1 (um) assistente técnico e 1 (um) Fisioterapeuta/Massagista, desde que, formalizada inscrição juntamente com a cópia da Cédula de Identidade (OABSP) ou (RG), caso não seja advogado informar o endereço, telefone comercial e residencial e "e-mail".

Art. 23º – A condição de jogo do advogado\atleta e membro da Comissão Técnica somente serão concedidos, se estiver com a situação regular no sistema de registro do setor de esportes e seu nome constante na relação nominal da competição.

Art. 24º – As exclusões de advogados\atletas deverão ser formalizadas através do "e-mail" [esporte.lazer@caasp.org.br](mailto:esporte.lazer@caasp.org.br) ao Departamento de Esportes e Lazer, desde que não tenha participado de nenhuma partida.

Art. 25º – Cada equipe deverá comparecer na quadra do jogo no mínimo com uma (01) bola para a partida e deverão apresenta-se devidamente uniformizadas.

Art. 26º – As equipes deverão comparecer nos horários determinados em tabela, destacando que todos os jogos tem tolerância de 15 minutos. A equipe que não comparecer no horário determinado com o mínimo de seis advogados/atletas regularmente inscritos e em condições de jogo perderá dois (02) pontos em favor da equipe adversária.

Paragrafo Único - Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora, considerando o placar de 2 x 0 (25 x 0 – 25 x 0).

Art. 27º – A equipe que der causa a dois (02) "W. O." na primeira fase será eliminada da competição.

Paragrafo Único - Eliminada a equipe, os resultados das partidas por ela realizadas, serão alterados para 2 x 0 (25 x 0 – 25 x 0), em favor das equipes adversárias, valendo este para todos os fins deste regulamento.

Art. 28º – A equipe que contrariando as normas deste regulamento, utilizar advogado\atleta em condição irregular ou sem condição de jogo, será punida com a perda de cinco (05) pontos na fase, após serem computados os pontos porventura obtidos na partida.

## **CAPITULO V - SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 29º – O VI Campeonato Masculino de Voleibol CAASP/OABSP será disputado pelas cinco (05) equipes que se inscreveram para participar da competição.

§ 1º - Em todos os jogos do campeonato da primeira fase, as disputas serão no sistema de cinco (05) SETS, com melhor de três (03) SETS vencedores, (pontos por "rallye"), o jogo continua até que uma diferença de dois pontos seja atingida (26 x 24, 27 x 25), em caso de empate (2 sets a 2), será realizado o quinto SETS ("tie-break") de 15 pontos o jogo continua até que uma diferença de dois pontos seja atingida.

§ 2º - A competição será disputada em três fases denominadas classificatória, semifinal e final. As equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com o seu nível técnico.

§ 3º - Fica determinado pelo Departamento de Esportes e Lazer que os jogos das semifinais e finais também serão disputados em 5 (cinco) SETS.

Art. 30º – 1º Fase: Classificatória - A Fase Classificatória será disputada no sistema de turno único, sendo apenas um grupo com quatro as cinco (05) equipes inscritas para a competição que jogarão entre si no grupo, classificando-se para a fase seguinte as quatro (04) equipes de melhor índice técnico na soma dos pontos de cada grupo.

Art. 31º – 2ª Fase: Semifinal - Será disputada pelas quatro (04) equipes classificadas na fase anterior, respeitando-se o ordenamento dos jogos 1º x 2º.

Art. 32º – 3º Fase: Final – A Final será disputada pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal, em um único jogo, sagrando-se campeão a melhor equipe por pontos ganhos na fase.

Paragrafo Único - Haverá somente a disputa de 1º e 2º colocação, em partida única, seguindo-se as os critérios do artigo 34º.

## **CAPITULO VI – PONTUAÇÃO**



Art. 33º – A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- I. Vitória (3x0 ou 3x1) - 3 Pontos
- II. Derrota (0x3 ou 1x3) - 0 Pontos
- III. Vitória (3x2) - 2 Pontos
- IV. Derrota (2x3) - 1 Ponto
- V. Não comparecimento - 2 pontos (Menos 02 pontos)

Art. 34º – Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

Paragrafo Único – O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

## **CAPITULO VII - CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO**

Art. 35º - O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- I. Número de Vitórias;
- II. Sets average;
- III. Pontos average;
- IV. Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);
- V. Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pelo DEL).

## **CAPITULO VIII - DAS INFRAÇÕES E PENAS**

Art. 36º - As infrações disciplinares corresponderão às seguintes penas:

- I. advertência;
- II. suspensão;
- III. exclusão do campeonato;
- IV. perda de pontos.

Art. 37º - Em caso de expulsão, independentemente de ser advogado\atleta ou integrante da comissão técnica submetido a julgamento, deverá cumprir suspensão automática.

## **CAPITULO IX - DOS JULGAMENTOS E RECURSOS**

Art. 38º - Todos os atos de indisciplina dos advogados\atletas, representantes e equipes serão julgados pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 39º - A critério do Departamento de Esportes e Lazer, o advogado\atleta ou representante submetido a julgamento poderá ser convidado a participar da sessão.

Art. 40º - Cada equipe poderá apresentar suas razões ficando citados a fazê-lo sob pena de revelia sobre os fatos ocorridos antes, durante e após a partida, até a terça-feira seguinte à rodada.

Paragrafo Único - O Departamento de Esportes e Lazer tomará as decisões sobre cada partida, de acordo com as súmulas, razões apresentadas e demais provas admitidas.

Art. 41º - Todo e qualquer julgamento de que trata o artigo 40º será feito no mínimo por três (03) Membros, cabendo recurso.

Art. 42º - Das decisões tomadas pelo TJD OAB SP/CAASP caberá, que poderá ser apresentado até à sexta feira seguinte, cuja vistas serão dada à parte contrária que, poderá apresentar suas contra-razões até à segunda feira seguinte.

## **CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43º - Em nenhuma hipótese haverá transferência de jogador inscrito por uma equipe para outra durante a disputa do torneio.

Art. 44º - O advogado\atleta ou membro de comissão técnica das equipes que sofrer punição de eliminação por ato de indisciplina estará automaticamente impedido de participar do Torneio no ano seguinte.

Art. 45º - O mando de quadra de cada jogo do Campeonato, em qualquer das fases, será sempre do Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP que distribuirá as partidas de acordo com as quadras e horários que puder utilizar.

Art. 46º - Não será permitido pedido de adiamento de jogos, diante da inexistência de datas disponíveis.

Art. 47º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP.

São Paulo 28 de maio de 2018  
Departamento de Esportes e Lazer  
Célio Luiz Bitencourt - Diretor